

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.336

BELÉM — DOMINGO, 29 DE MAIO DE 1960

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Sr. Gobernador do Estado.

Em 27.5.60.

Ofícios :

N. 82, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Osvaldo Barros de Melo, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 101, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Otaviano Neves da Luz, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 47, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Fernando Saraiva de Souza, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 48, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Florêntino Antunes Paiva, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 103, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Pedro Amorim do Vale, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 53, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Izaias Marques de Souza, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 5, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de João Bandeira Damasceno, para a função de sinalheiro de 2a. classe — Autorizado.

N. 57, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de José Chaves da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 63, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Julião Militão de Oliveira, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 64, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de José Maria Aviz, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 68, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Joaquim José Cardoso Nelo, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 74, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de José Ferreira Lopes, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 83, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Lúcio Ferreira Lima, para a função de sinalhei-

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

- ro de 3a. classe — Autorizado.
— N. 78, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Luiz Rafael de Freitas, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.
— N. 84, da Delegacia Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Luiz Alves de França, para a função de sinalheiro de 3. classe — Autorizado.
— N. 138, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Antônio Nunes Barros, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 119, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Agostinho Farias Campos, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 116, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Alexandre Lopes da Silva, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 143, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Alcides Moraes Figueiredo, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 113, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Antônio Rodrigues da Silva, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 134, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Adelino Alves de Sousa, para a função de G. Civil da 3a. classe — Autorizado.
— N. 121, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Benedito Gonçalves para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 140, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Deodato dos Santos Neves, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 126, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Expedito Cosme do Nascimento, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 142, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco Valente da Costa, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 130, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Norberto dos Reis Garcia, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Osmarino Pinto da Silva, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 135, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Pedro Lopes Ribeiro, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 110, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco Alves de Lima, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 123, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Pereira dos Santos, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 120, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de João Francisco de Sousa, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 127, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de João Vasconcelos, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 128, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Joaquim Félix dos Santos, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 115, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de João da Mata Sousa, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 132, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Jorge Guimarães, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 125, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Joaquim Barbosa Lima, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 118, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Leandro Jorge de Matos, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 117, da Inspetoria da Guarda Civil propondo a renovação do contrato de Laudelino Siqueira Tobias para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 129, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Ladislau Costa de Avis, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 111, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Norberto dos Reis Garcia, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 139, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo da Silva Bronze, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 141, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Fachado Filho, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 137, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Mesquita, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 112, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldens Rodrigues dos Santos, para a função de 3a. classe — Autorizado.
— N. 131, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldemar da Silva Oliveira, para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.
— N. 122, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Wenderley Alves dos Reis para a função de G. Civil de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Osvaldo Barros de Melo.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Osvaldo Barros de Melo, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: ... O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Crs 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 e 31/12/1960, e vigorará por um ano a partir da

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO
G.al de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALEMA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHEORALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA REGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
LAERCIO DILLON FIGUEIREDO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

EMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 11:30 horas, de Sábado, exceto aos sábados.

ASSINATURA

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atraçado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

O custo do exemplar atraçado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXCEPÇÃO

As Repartções Públicas devendo rometer o expediente dominical, a publicação nos jornais até às 14:00 horas, excepto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 10 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticações resinaladas por quem de direito, se reservam os exemplares.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:00 horas neste I. O., e no poste coletor A Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, excepto aos sábados.

Exetuadas as para e exterior, que serão sempre assinadas as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser renovadas com aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da validade de suas assinaturas, na parte superior se encontra, não impressas, o número do talão do registro, o mês e o ano em que mudará.

A fim de evitar solução de controvérsia de recebimento dos jornais, devem os assistentes providenciar a respectiva devolução, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartções Públicas dirigir-se-ão às assinaturas anuais, renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão nos assinantes que os solicitarem.

data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Rand Sales de Souza
Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Otaviano Neves da Luz.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Otaviano Neves da Luz, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba: — O contrato perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/96, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Rand Sales de Souza
Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Fernando Saraiva de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Fernando Saraiva de Souza, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contrato perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/96, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara
Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Florentino Antunes Paiva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Florentino Antunes Paiva, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contrato perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a res-

pectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/96, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara
Rand Sales de Souza.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Pedro Amorim do Vale.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Pedro Amorim do Vale, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contrato perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/96, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara
Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Izaias Marques de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Izaias Marques de Souza, sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contrato perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. n. 40) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/96, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal de negar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Daniel Silva
Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Bandeira Damião.

valho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Francisco de Sousa.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado João Francisco de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Vasconcelos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado João Vasconcelos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Joaquim Felix dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Joaquim Felix dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento

em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor João da Mata Souza.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado João da Mata Souza, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Jorge Guimarães Sales.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Jorge Guimarães Sales, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Joaquim Felix dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Joaquim Felix dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento

em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fizeram o Governo do Estado do Pará e o Senhor Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes.
Clodoaldo Martins do Nascimento.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno sem denominação, próprio para castanha, situado no Município de Marabá, que assina o sr. Antônio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, residente em Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fôro anual de 0,30 centavos, do terreno próprio para extração de castanha, na quantia de Cr\$ 10.800,00 (quinze expedição D. R. em 24-5-60), medindo, conforme verificação "in loco", 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, situado à margem esquerda do Rio Vermelho, fluente do Rio Itacaiunas, fazendo frente para a linha demarcatória dos fundos da propriedade do peticionário, estando a mesma encravada entre as propriedades da viúva Uady Moussalé, pelo lado de baixo e pelo lado de cima com a linha divisória do aforamento de João Bogéa, pelos fundos com a divisória do aforamento de Maria Rosa Skaf Ribeiro, medindo aproximadamente uma legua quadrada, devidamente demarcada no citado terreno, que lhe é aforado tendo em vista o requerimento em que prova possuir o lote por seis anos, sendo-lhe depois das formalidades de lei, deferido o aforamento pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, tudo na forma do processo n. 1901-59, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e sete (67) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado

do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu o senhor Antônio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, residente em Marabá, apresentando-me requerimento original referente a operação de ratificação ou posse de imóvel descrito e detalhado no anexo deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição "ipsis literis", e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes termos: "Face às informações e particularidades que me foram dadas, e que não haja interferência com arrendatários ou foreiros contíguos, concedo o aforamento requerido. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para a lavratura do contrato enfitéutico. Em 18-5-60." (a.) Dionísio Carvalho, Governador do Estado.

Em observância, entim, a dito despacho, lavra-se o presente

termo, pela qual a nova enfitéuse

é obrigada a pagar à Fazenda P

ública o fôro da área constante do

cabeçalho deste e que lhe será

cobrado a partir desta data ass

im como laudêmio e domini

um, respectivo, na forma dos in

cisos 10., 20. e 30. do artigo 46.

de número (2) dois da lei n. 212, de

4-12-54, obrigando-se mais o en

fitéu às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar ás,

enfitéu, anualmente, o referido fôro em

moeda corrente da República, e

o direito dominial de um andar

DIARIO OFICIAL

Maio - 1960

Domingo, 29

mio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. SEGUNDO - Fazer o referido pagamento dos ônus à Fazenda Pública do Estado do Pará, dentro de cada ano civil.

TERCEIRA - Não fazer vinda doação, transação, permuta, cessão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticeze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direito seu.

QUINTA - Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e serviços públicos, cedendo para o mesmo fim quando necessário e sem extreto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. QUINTA - Finalmente, incorrer o enfeite, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições ora estipuladas.

Como assim disseram e todos se conformam e obrigaram, assinaram este Termo, e eu, Nahirze R. de Almeida, Escriturária. — Moura Carvalho, Governador do Estado. — Ja. testemunha — (a.) José de Almeida.

2a. testemunha — (a.) Izabel Almeida.

(a.) Antonio Ribeiro Filho. Era o que continha em oito títulos de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, nos vinte e três dias de maio de mil novecentos e sessenta.

Eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografei.

Visto:

Eném, 25-5-1960. — (a.) Pedro Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão desse aforamento não excede de 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54.

(29-5, 9 e 19-6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Zenaide Ferreira de Freitas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limite e confrontações com Delfim Ribeiro e com Miguel Perna e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Vasco Pereira Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limite e confrontações com Waldemar A. Cintra com Horácio de O. Vilarinho e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Jorge Amuy, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Amuy e com quem mais de direito.

Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Pereira Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Elias J. Dib e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Antunes Cintra, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações, com Ro-

meu Calil com Vasco Pereira Sil-

va e com quem mais de direito.

Medindo 6.600 metros de frente

por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Delfim Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Orival-

do F. da Costa e com Zumira A.

da Paixão e com quem mais de

direito.

O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Euclides de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca,

50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Ge-

raldo Barbosa e com Origens Si-

mões Alves e com quem mais de

direito.

O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cristovam José de Moura, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca,

50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Genesio T. Queirós e com

João G. do Nascimento e com

quem mais de direito.

O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eurípedes Alves de Freitas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca,

50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as se-

guientes indicações e limites: Limite e confrontações com Zulmira A. da Paixão e com

Delfim Ribeiro e com quem mais de

direito.

O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 7 de

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Abílio Moura Guimarães nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Antônio P. Guimarães e com Orivaldo F. da Costa e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Aníbal Paulino Pereira nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Jorge Amuy, com Joaquim F. de Lima e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Ardelino Ferreira de Rezende, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Wolner S. Cardoso e Rubens P. de Rezende e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Miguel Perna nos termos do art. 60. do Regulamento de

terrás de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Delfim Ribeiro e Zenaidé F. de Freitas e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Jaci Barreto Guerras nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com José Jorge Amuy, com Joaquim F. de Lima e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Mazart Almeida Severino nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 4a. Comarca, 50. Térmo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Zenaidé F. de Freitas, e Miguel Perna e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 29/5, 9 e 19/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Divângio Evangelista Barcelos nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 580. Térmo, 580. Município de Itupiranga e 150. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado às margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divângio Evangelista Barcelos,

lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — 10. 29/5 e 9/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Editorial

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Edital, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou condição ilegal, ser proposta sua demissão.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

de trinta (30) dias, restando as funções de secretaria, e para que seja publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Editoral

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Mente Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou condição ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, e 7|6|60)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Editorial

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professora, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tuaquerezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou condição ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, que será publicado no Orgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11|6|60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO

Editorial de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos sr. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento de Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispositivo no art. 48, no. II, da Lei no. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir deste dia, o sr. dr. José Cardoso da

Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1958, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza —
Ministro Presidente

(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31|5 1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15|6)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o dispositivo do art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, nos termos do art. 52 da Lei n. 1.846 já referido, recoller à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado), a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), em cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.187, de 22.4.60, publicado no D. O., de 5.5.60.

Belém, 9 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza —
Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 20 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 31|5 1 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 e 10|6|60)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispositivo no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza —
Ministro Presidente

(G. — Dias 18, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 31|5 1, 2, 4, 8, 10, 12, 13 e 15|6|60)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereram inscrição no quadro de Advogados, o bacharel em Direito José Dias de Souza Netto, brasileiro, casado, residente à rua Paráuis, n. 1711, e no de Solicitadores o acadêmico de Direito Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à rua Veiga Cabral, 422.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de maio de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello, 1º Secretário.

(T. 28.020 — 24, 25, 26, 27 e 28|5|60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO PORTO DE
SANTARÉM

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Editorial ficam convocados todos os associados no gozo dos seus direitos, para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, à se realizar no próximo dia 14 de junho, às 19 horas em 1a. Convocação e em 2a. Convocação às 19,30 horas, na sede da Sociedade Artística Beneficente de Santarém, à Rua Rui Barbosa n. 999, a fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Arromadores do Porto de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Rafael Oliveira dos Santos —
Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 29|5|60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DE SANTARÉM

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Editorial ficam convocados todos os associados no gozo dos seus direitos, para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, à se realizar no próximo dia 19 de junho de 1960, às 9 horas em 1a. Convocação e em 2a. Convocação às 9,30 horas, na sede da Sociedade Artística Beneficente de Santarém, à Rua Rui Barbosa n. 999, à fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Condutores de Veículos Motorizados de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Admar Pinto Guimarães —
Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 29|5|60)

pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confetaria de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Raimundo Viana do Vale —
Presidente

(Ext. — Dias 26, 29 e 29|5|60)

FAZENDAS SANTA CRUZ

DA TAPERA S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

De conformidade com os Estatutos Sociais convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de junho, às 17 horas, no prédio à Avenida Independência, 565, com a seguinte finalidade:

1º. Eleger o Diretor Administrativo, cuja vaga se encontra aberta com a renúncia do efetivo sr. Augusto Croswell Xavier.

2º. Eleger o suplente do Diretor Superintendente cuja vaga se encontra aberta com a renúncia do efetivo sr. Amauri Acatauassú Xavier.

3º. O que ocorrer.

Pará, 9 de maio de 1960.

Fernando Acatauassú Nunes —
Diretor Administrativo

em exercício.

(Ext. — Dias 10, 31|5 e 9|6|60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS MOTORIZADOS DE SANTARÉM

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Editorial ficam convocados todos os associados no gozo dos seus direitos, para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, à se realizar no próximo dia 19 de junho de 1960, às 9 horas em 1a. Convocação e em 2a. Convocação às 9,30 horas, na sede da Sociedade Artística Beneficente de Santarém, à Rua Rui Barbosa n. 999, à fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Condutores de Veículos Motorizados de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Admar Pinto Guimarães —
Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 29|5|60)

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — DOMINGO, 29 DE MAIO DE 1960

NUM 1125

RESOLUÇÃO No 1 — DE 20 DE MAIO DE 1960

Concede aposentadoria com vencimentos integrais, à Leonor Sá e Sousa Neiva

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aposentada nos termos do art. 161, item II da Lei no. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e art. 161, parágrafo 1o, do Regimento Interno desta Assembléia, Leonor Sá e Sousa Neiva, no cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria deste Poder Legislativo, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa, a saber:

Vencimentos mensais ... 8.000,00
Anual 96.000,00

Art. 2o. — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10. de abril do corrente ano.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Avelino Martins

1o. Secretário

João Viana

2o. Secretário

Ata de décima sessão ordinária da Assembléia, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. senhores deputados Acíndino Campos, Agenor Moreira, Alcides, Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Massud Ruffell, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Hélio Moreira, Stélio Marroja, Cléo Bernardo, Américo Brasil, Quintino Leão, Edir Rocha, Milton Dantas, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Elias Salame, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: telegrama do Prefeito de Conceição do Araguaia, comunicando que suspendeu o expediente de sua comuna, em memória de Caryl Cressman e como repúdio a macabra lei norte-americana. O senhor Presidente deu co-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nhecimento à Casa, de o Governador Dionísio Bentes de Cervalho atendendo ao apreço desta Assembléia, feito por intermédio do deputado Cléo Bernardo, tornou sem efeito o ato que nomeou o senhor Wilson Ribeiro, fazendo retornar a cadeira de professor de literatura o Ilustre professor Paulo Mendes. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Américo Brasil, que apresentou um requerimento, solicitando ao Chefe do Poder Executivo informações a respeito das escolas localizadas em Breves e Maracanã. Seguiu-se na tribuna o deputado Bernardino Silva, que apresentou um requerimento, solicitando providências para o pagamento dos marítimos do Pará que encontram atrasados. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Stélio Marroja apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a construção de Grupos Escolares nas sedes dos municípios de Baía e Tucuruí. O deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei instituindo pensão especial em favor da viúva e dos filhos do ex-senador Lameira Bittencourt. O deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando a construção de uma Casa, para funcionar a escola de arraial do Caeté, em Ourém. A seguir foram aprovados os pedidos de licenças formuladas pelos deputados Newton Miranda, Efraim Bentes e Benedito Monteiro, tendo em consequência assumido os suplentes Francisco Leite e Romeu Santos. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em segunda discussão os de número duzentos e noventa e seis barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de José Alípio Nobre; trezentos e oito barra cincuenta e nove do Executivo abrindo crédito de vinte e um mil trezentos e três cruzeiros e oitenta centavos, em favor de Valentim Farias de Oliveira; trezentos e nove barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos, em favor de Ignácio de Jesus Santos; trezentos e doze barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de dezolto mil oitocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos, em favor de Honorato Olímpio Ferreira, e trezentos e quinze barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte e seis mil, cincuenta e sete cruzeiros e vinte centavos, em favor de Augusto Carlos da Silva. Em

Ata da décima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em seis de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acíndino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffell, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Hélio Moreira, Cléo Bernardo, Amíntor Cavalcante, Américo Brasil, Quintino Leão, Edir Rocha, Milton Dantas, Wilson Amanajás, José Emin, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados

Avelino Martins e João Viana constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: telegrama da Câmara Municipal de Belém, solicitando o esforço desta Assembléia, no sentido de auxiliar a campanha de alfabetização de adultos, neste Estado, e petições dos Deputados Dário Dus e Adriano Gonçalves, solicitando quinze e sessenta dias de vaca, respectivamente para trânsito de interesses particulares e saúde. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Avelino Martins, que assumiu a tribuna, e após abordar os fatos que se desenrolaram na U.D.N., assumiu integral responsabilidade das declarações que pronunciou no plenário desta Casa, a respeito do esquema que deveria ser apresentado ao Governador Moura Carvalho, e que Dr. Valdemar Viana procurou da outra foice. O Senhor Presidente, conforme prometera, fez a leitura do ato governamental referente à nomeação do professor Paulo Mendes, para a Catedra de Literatura do Colégio Paes de Carvalho. Seguiu-se na tribuna o Deputado Cléo Bernardo, que criticou a atuação do Dr. Rubem Lima à frente do Instituto Agronômico do Norte, cuja administração disse não corresponder à expectativa, o mesmo afirmado com referência à escola de Agronomia da Amazônia, da qual é Diretor. Como a hora se esgotasse, o orador continuou inscrito para a sessão seguinte. Na primeira parte da ordem do dia, o Deputado Hélio Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a elaborar o Plano de Colonização do Estado, a instalar Delegacias e Inspetorias de Produção, cria o Fundo de Colonização do Estado, e dá outras providências. O Deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a construir um grupo escolar no município de Mocajuba. O Deputado Bernardino Silva apresentou um projeto de lei criando uma escola mista na Ilha Pacacanga, em Cametá. O Deputado Wilson Amanajás, renunciando o restante de sua licença assumiu a sua cadeira de Deputado, tomando parte nos trabalhos da presente sessão. O Deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros, ao Instituto Santa Maria de Belém. A seguir foram aprovados os pedidos de licença fur-

mulados pelos Deputados Américo Silva, Dario Dias, Adriano Gonçalves e Milton Dantas. Foi também aprovado com a manifestação favorável dos Deputados Elias Salame e Benedito Carvalho, o requerimento número quarenta e cinco de sessenta do deputado Cléo Bernardo, que trata do indeferimento de arrendamento de castanhais no município de Tucuruí, feitos pelo Minheiro Adonervil Santana. O deputado Cléo Bernardo comunicou à Caixa, que em virtude da inauguração da sede da Coligação Democrática Paraense, os deputados coligados iriam retirar-se para assistirem o ato. O requerimento número cinquenta e dois de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata do reexame da concessão de terras de castanhais ao senhor Alberto Moussalem, teve a sua discussão encerrada, não sendo votado por falta de quorum. Na segunda parte da ordem do dia, todos os processos constantes da pauta tiveram a sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum. O deputado Wilson Amanajás usou da palavra em explicação pessoal, para endossar o pronunciamento do deputado Avelino Martins com relação aos acontecimentos internos desenrolados na União Democrática Nacional, que resultou com a escolha do doutor Aldebaro Klautau para candidato udenista ao Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia nove, seguinente, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que degois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da décima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em nove de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. deputados Arlindo Campos, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Rufeil Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Hélio Moreira, Stélio Maroja, Quintino Leão, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Americo Brasil, Gerson Peres, Wilson Amanajás, Ene-mézio Martins, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Francisco Pereira, Romeu Santos, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos senhores deputados João Viana e Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou de um ofício da Câmara Municipal de Prainha, comunicando a eleição da sua Mesa dirigente. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Ney Peixoto, que após assumir a tribuna, leu a respectiva exposição de motivos e apresentou um requerimento, para

que o Governador do Estado, determine que a Secretaria de Obras, Terras e Viação, com possível brevidade, remeta à esta Assembléia, para conveniente apreciação os requerimentos em tramitação naquela Secretaria, desde mil novecentos e cinquenta e oito, com solução final ou não, até a presente data, inerentes à alienação de terras devolutas do Patrimônio estadual, exclusivo, aqueles inferiores a cem hectares e, bem assim, os processos de arrendamento de castanhais, já devidamente solucionados, cuja legalidade ou não, cabe ao Poder Judiciário julgar e decidir. Requeriu ainda o parlamentar pessedista urgência e preferência para o citado requerimento. Seguiu-se na tribuna o deputado Americo Brasil, que apresentou dois requerimentos: o primeiro, de apoio ao Governador do Estado, para que inclua o Grupo Escolar de Breves no recebimento de carteiras escolares, e o segundo, de apoio ao Diretor do Instituto Agrônomico do Norte, para incluir os municípios de Breves e Portel na distribuição de sementes de arroz, para plantio. O deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento solicitando urgência e preferência para a discussão de vinte e um processos que se encontram na Comissão de Constituição e Justiça, referentes à alienação, pelo Estado, de terras do seu patrimônio. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Francisco Leite apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros ao município de Portel, para aquisição de um gerador elétrico. O deputado Hélio Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando a construção e instalação de uma escola de pesca na localidade de Outeiro, com uma colônia de férias para os servidores civis e militares do Estado. O deputado Rufeil apresentou um projeto de lei, concedendo a subvenção ordinária de cuzzentos mil cruzeiros anuais durante cinco anos, ao Ambulatório Misto de Puericultura "Mário Pinotti". O deputado Bernardino Silva apresentou um projeto de lei, elevando, à categoria de grupo escolar, as escolas reunidas de Vila do Carmo, no município de Cametá, o deputado Amintor Cavalcante apresentou um projeto de lei, autorizando o Governo do Estado a criar a Caixa Econômica do Estado, e dando outras providências. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: — Do deputado Reis Ferreira solicitando trinta dias de licença, para tratar de interesses particulares, do deputado Benedito Carvalho, de urgência e preferência apresentado na Hora do Expediente da presente sessão; do deputado Ney Peixoto, de urgência e preferência para o seu requerimento apresentado na Hora do Expediente da presente sessão; do deputado Pedro Carneiro, que trata de re-exame da concessão de terras ao senhor Alberto Moussalem, e quarenta e nove de sessenta, do deputado Bernardino Silva, que trata de providências para a regularização dos pagamentos de aposentados e pensionistas vinculados à Delegacia deste Estado. O requerimento cinquenta e sessenta, do deputado Agenor Moreira, que trata de apurar denúncias contra a arrendatária do cascalhalho "Anilzinho", no município de Baião, após a manifestação dos

deputados Cattete Pinheiro e Gerson Peres, que se manifestaram contrários ao mesmo, o deputado Pedro Carneiro levantou uma preliminar pedindo o adiamento da discussão por quarenta e oito horas, a qual foi votada por falta de quorum. Como a matéria em pauta na Segunda Parte da Ordem do Dia, já estivesse com a sua discussão encerrada e não havendo quorum para deliberar, o senhor presidente João Viana, que substituiu o deputado Ney Peixoto, que em companhia dos deputados Americo Brasil e Massud Rufeil, foram receber o novo comandante militar da Amazônia, encerrou a presente sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, convocando os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de maio de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto. Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da décima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em dez de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. deputados Acácio Campos, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Hélio Moreira, Stélio Maroja, Quintino Leão, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Americo Brasil, Gerson Peres, Wilson Amanajás, José Emin, Alfredo Gantuss, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor presidente Ney Peixoto, secretariado pelo deputado Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: — telegrama da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, comunicando a eleição de sua Mesa dirigente; convite do Círculo Militar de Belém, para a recepção do General Augusto Marques Pereira, Comandante Militar da Amazônia, e ofício do Consul do Japão, neste Estado, agradecendo as congratulações enviadas por esta Assembléia, pelo transcurso do aniversário natalício do Imperador Hiroto. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Wilson Amanajás, que pronunciou um discurso referente a posição que os elementos udenistas que são favoráveis à candidatura do Marechal Alexandre Zacarias de Assumpção, tomaria com relação ao pleito governamental, uma vez, conforme seu pronunciamento, a deliberação tomada pelo Partido foi negativa, numa manifestação solerte do deputado Ferro Costa. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo, que iniciou o seu discurso dizendo existir uma conspiração contra o povo paraense, mas, que no entanto, o seu Partido, fiel ao compromisso assumido, irá a luta de qualquer maneira, defendendo as candidaturas Aldebaro Klautau e Prisco dos Santos, elementos que foram livres e democraticamente escolhidos pela Coligação Democrática Paraense num pleito honesto e liberal, no qual os partidos tiveram livre direito de se manifestarem. Prosseguindo, apresentou um requerimento, de apoio ao Governador do Estado, no sentido de determinar o imediato pagamento das professoras dos grupos do interior, pois desse mês não recebem os seus vencimentos. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Gerson Peres apresentou um projeto de lei, alterando a lei número mil cento e oitenta e dois, de cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco. O deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, criando seis escolas isoladas no município de Marabá, e dando outras providências. O deputado Quintino Leão apresentou um projeto de lei, autorizando a construção de um prédio para instalação dos serviços judiciais da Comarca de Nova Timboteua. O deputado João Viana apresentou um projeto de lei, modificando a distribuição da taxa do Fomento Pecuário, a que se refere o artigo trinta e oito da lei número mil seiscentos e cinquenta e três, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. O deputado Bernardino Silva apresentou um projeto de lei, criando uma escola mista no rio Canaticú, em Curralinho. O deputado Romeu Santos apresentou um projeto de lei abrindo crédito de dois milhões de cruzeiros, para a construção de dois poços artezanais nas vilas de Genipapo e Santa Cruz do Arari, em Ponta de Pedras. O deputado Hélio Moreira apresentou um projeto de lei, criando o Colégio Estadual de Icoaraci, e dando outras providências. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: — cinquenta e seis de sessenta, do deputado Ney Peixoto, que trata da remessa a esta Assembléia, dos requerimentos em tramitação na Secretaria de Obras, Terras e Viação, inerentes à alienação de terras devolutas do Estado, bem assim os processos de arrendamento de castanhais, cuja legalidade ou não, cabe ao Poder Judiciário julgar e decidir; cinquenta e três de sessenta, do deputado Americo Brasil, que trata da construção do novo pavilhão do grupo escolar de Breves; cinquenta e quatro de sessenta, do deputado Quintino Leão, que trata do asfaltamento do trecho rodoviário Capanema-Bragança; e cinquenta e cinco de sessenta, do deputado Bernardino Silva, que trata da escalação das embarcações na cidade de Cametá. O requerimento número cinquenta de sessenta, do deputado Agenor Moreira, que trata de denúncias contra a arrendatária do cascalhalho "Anilzinho", teve a discussão adiada por quarenta e oito horas, preliminarmente aprovada pelo deputado Pedro Carneiro. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em terceira discussão os seguintes processos: — cuzzentos e noventa e seis de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de vinte e dois mil cento e dezessete cruzeiros e oitenta centavos, em favor de José Alípio Nobre, trezentos e oito de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de vinte e um mil trezentos e

trezentos e oitenta centavos, em favor de Valentina Farias de Oliveira; trezentos e nove de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos em favor de Inácia de Jesus Santos; trezentos e doze de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de dez mil oitocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos, em favor de Honorato Ferreira, e trezentos e quinze de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de vinte e seis mil e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos, em favor de Augusto Carlos da Silva. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes processos: — trezentos e dezesseis de cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte mil cruzeiros, em favor de João Tavares de Oliveira; trezentos e vinte e oito de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros, em favor de Floriano Pinto Pampolha; e trezentos e trinta e cinco de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos, em favor de Judith Alves de Araújo Cavalcante. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: — trezentos e trinta e seis de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de dezesseis mil cento e trinta e três cruzeiros e setenta centavos, em favor de Luiz Mecena de Lima; trezentos e trinta e oito de cinquenta e nove, do Executivo, abrindo crédito de três mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos, em favor de Sebastião Ribeiro da Cruz. O processo número cento e trinta e oito de sessenta, do deputado Américo Brasil, criando o grupo escolar de Tomé-Açu, foi encaminhado às Comissões para receber pareceres. Foram rejeitados os seguintes processos: — trezentos e sessenta e quatro de cinquenta e nove, do deputado Adriano Gonçalves, contra o voto do deputado Avelino Martins instituindo a Casa de Férias do Governo do Estado; trezentos e oitenta e cinco de cinquenta e nove, do deputado Benedito Monteiro, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros, à Embaixada Mário Pinotti dos farmacolândos de mil novecentos e cinquenta e nove e trezentos e oitenta e seis de cinquenta e nove, do deputado Newton Miranda, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros, ao Sindicato de Jornalistas Profissionais do Pará. O processo número duzentos e setenta de cinquenta e nove, do deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um grupo escolar na vila de Muiraba, em Cametá, foi retirado da pauta a pedido do autor. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de maio de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da décima sétima Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, em onze de maio de mil

novecentos e sessenta.
Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acácio Campos, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Russel, Pedro Carnelio, Rodolfo Chermont Junior, Ignacio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Abel Figueiredo Santa Brígida, Stélio Mota, Quintino Leão, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Wilson Armanajás, Enemézio Martins, José Emin, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: — Convite da União Beneficente Pedreirense, para a comemoração do aniversário de sua fundação; ofício do Comandante da Base Aérea de Belém, agradecendo a comunicação referente a investidura do deputado Ney Peixoto, como Presidente desta Casa; ofício do Diretor Geral de Pórtos e Costas do Ministério da Marinha, informando da impossibilidade da instalação da Agência da Capitania dos Pórtos, na cidade de Abaetetuba, e ofício do Consulado de Portugal neste Estado, agradecendo os votos de congratulações enviadas por esta Casa, pelo transcurso do aniversário do doutor Antônio de Oliveira Salazar. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Cattete Pinheiro, que ocupou toda a hora destinada ao expediente e ainda ficando inscrito para a sessão seguinte, após proceder a leitura de documentos relacionados com a candidatura do senador Zaccarias de Assumpção, passou a analisar os fatos, desenrolador com a retirada dessa candidatura, motivo pelo qual, num ambiente livre e honesto, os Partidos que se reuniram em uma Coligação, escolheram para seus candidatos ao Governo e Vice-Governador do Estado os doutores Aldebaro Klautau e Frisco dos Santos, com os quais o seu Partido, fiel à palavra empenhada, lutara para elegerlos no pleito de outubro. Continuando, frizou: elementos que se dizem opositores, estão conspirando contra o povo parense, talvez pelos milhares de cruzeiros com os quais lhes acena o Partido Governista, que em outras ocasiões, jamais praticou ato dessa natureza, pois que, o General Magalhães Barata, nunca o consentiu. Após render a sua homenagem ao ilustre morto, analisou a sua passagem pelo governo do Estado, oportunidade em que foi taxado de traidor, pelos mesmos elementos que hoje estão conspirando contra a Coligação Democrática Paraense. A hora foi anunciada esgotada e o orador continuou inscrito para prosseguir na sessão seguinte. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Pedro Carneiro apresentou três protestos de lei: — o primeiro, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros, para auxiliar a construção do Ginásio Pio X, em Capanema; o segundo, abrindo crédito de cem mil cruzeiros, para pagamento das terras Carapajó, em Vigia, e o terceiro, criando uma escola pública no lugar Carijó em Vigia. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: — do deputado Milton Dantas, para que seja registrado em ata, aplausos ao novo Comandante Militar da Amazônia e a confiança deste Poder de que o ilustre militar saiba garantir na Amazônia, o regime e os direitos democráticos;

cinquenta e sete de sessenta; — do deputado Heitor Moreira, que trata de estudos objetivando a instalação de uma escola para formação de técnicos rurais, em Capanema; cinquenta e nove de sessenta, do deputado Amerigo Brasil, com emenda do deputado Elias Salame, que trata da discussão de questões de interesse de arroz para plantio, e sessenta de sessenta, da deputada Aemico Brodski, que trata de ser incluído o grupo escolar de Breves, no recebimento de cartelas escolares. Foi indicado o deputado João Viana para substituir o deputado Reis Ferreira, como membro da Comissão de Redação de Leis, durante o seu impedimento. O deputado Santa Brígida apresentou dois requerimentos: — o primeiro, solicitando terraplanagem da estrada que liga Anhangá ao ramal Igarapé-Açu, e o segundo, solicitando a restauração do prédio onde funciona o grupo escolar da cidade de Anhangá, incluindo-se a reequiparação de móveis e utensílios. Nessa ocasião o representante progressista, justificando a apresentação dos mesmos, criticou o governo do Estado, que no seu entender não vem correspondendo com a expectativa. O deputado Benedito Carvalho, usando da palavra, após rebater as críticas feitas pelo deputado Santa Brígida contra o Governo do Estado, criticou as que julgou em termos anti-parlamentares, encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando informações a Comissão de Abastecimento e Prego, do motivo porque, em menos de quinze dias o quilo do açucar a varejo sofreu duas alterações de preços nos mercados, feiras e mercearias onde é vendido. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: — em terceira discussão trezentos e dezesseis barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte mil e vinte cruzeiros em favor de João Tavares de Oliveira; trezentos e vinte e oito barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros em favor de Floriano Pinto Pampolha; trezentos e trinta e cinco de cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos em favor de Judith Alves de Araújo Cavalcante. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes processos trezentos e trinta e seis barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de dezesseis mil cento e trinta e três cruzeiros e setenta centavos, em favor de Luiz Macena de Lima, e trezentos e trinta e sete barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de três mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos em favor de Sebastião Ribeiro da Cruz. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: — duzentos e oitenta e dois barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de cem mil cruzeiros a Arquidiocese de Belém; quatrocentos e cinquenta e três barra cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito de setecentos mil cruzeiros em favor da Polícia Militar do Estado; quatrocentos e cinquenta e seis barra cincuenta e nove do Executivo, dando nova Redação ao artigo terceiro da Lei Estadual mil seiscentos e sessenta e oito, de doze de março de mil novecentos e cinquenta e nove, e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito de vinte mil e setecentos cruzeiros em favor de Honorita de Souza Modesto. Foram rejeitados os seguintes processos: — duzentos e vinte e oito de cinquenta e nove do deputado Milton Dantas, concedendo auxílio para construção da co-

pela de São Raimundo em Ananindeua; e quatrocentos e noventa e um barra cincuenta e nove do Executivo, dando crédito de dezesseis e cinqüenta mil cruzeiros ao cargo da Secretaria de Estado de Finanças da Lei Orgânica, que não passou. Em expedição, passou o deputado Santa Brígida, e claramente o deputado Benedito Carvalho, não havendo usado termos anti-parlamentares ao criticar o Governo. Nessa oportunidade tratou-se acidentalmente, tornando a presidente a advertir o orador de que já havia esclarecido o regimentalmente essa questão, o senhor Presidente foi interrogado pelo mesmo, que informou a sua explicação, oportunidade que a palavra lhe foi cassada e os trabalhos suspensos por dois minutos. Fimdo esse prazo, o senhor Presidente ressai os trabalhos, lendo a seguir o artigo sessenta e dois, parágrafo terceiro, que lhe facilita a medida aplicada, retornando a palavra ao deputado Santa Brígida, que enciou sua oração, desculpando-se do mal entendido que provocou prometendo auxiliar a Presidência no fiel cumprimento do Regimento Interno da Casa. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezoito horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia do Estado do Pará, em onze de maio de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Diniz Oliveira Botelho, Diretor da Colônia do Prata.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, encerrando o disposto no art. 48 n.º II, da Lei n.º 1.846, de 12.2.60, cuja, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Diniz Oliveira Botelho, Diretor da Colônia do Prata, com fundamento nos dezoito mil cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 17.125,00), que lhe foram entregues na Secretaria de Estado de Finanças, e das quais não prestou contas, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Processo n.º 3.750).

Belém, 2 de Maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(Dias — 5, 6, 8, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 31, 2 e 3 de 60)

P O R T A R I A

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal etc. Pela presente Portaria e atendendo a intensificação do serviço eleitoral para as eleições do vencido 3 de outubro do corrente ano, ficam criadas as seguintes seções eleitorais de números 120a, 121a, e 122a, que passarão a funcionar nos prédios do Alianção Esporte Clube — Sala B e do Esporte Clube — Sala C, cedida 20 de Março — Sala A, respectivamente, pertencentes a esta Primeira Zona.

Cumpre-se e publique-se.
Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio de 1960.

Roberto Cardoso Freire da Silva
Juiz Eleitoral da Zona